

PORTARIA Nº 22/2023

CALDAS PREV, 15 DE MAIO DE 2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 011/2023 DE 01/03/2023, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos na integralidade da média remuneratória ao servidor **NELIO VITORINO DE MORAIS** e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica os proventos da Aposentadoria por Invalidez com proventos na integralidade da média remuneratória ao Sr. **NELIO VITORINO DE MORAIS, CPF nº 132.025.701-10**, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de PORTEIRO, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	R\$	1.544,69
Última remuneração	R\$	1.302,00
Tempo de Contribuição	35,00 35	1,00
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		1.302,00
Complementação Salarial	R\$	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.302,00

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF/88. Manutenção do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º/03/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor do CALDAS PREV

Decreto nº 898/2022

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº <u>1221</u>
Data <u>15 / 05 / 23</u>
<u>Hiderki</u>
Responsável Pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO